



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2019  
**Decisão** : 1189/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200113147/2019  
**Interessado** : Carlos Aurélio Dias Pereira

**EMENTA:** Indefere a solicitação do profissional Carlos Aurélio Dias Pereira para responder tecnicamente por duas empresas, além das três que já atua como responsável técnico.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2019, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação do profissional Carlos Aurélio Dias Pereira para responder tecnicamente por duas empresas, além das três que já atua como responsável técnico, protocolada neste Regional sob o nº 200113147/2019; considerando que o art. 18 da Resolução nº 336/89 estabelece que o profissional pode se responsabilizar por uma única pessoa jurídica, além da sua firma individual, e em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, à critério do plenário do Conselho Regional, ser o responsável por até 03 (três) pessoas jurídicas, além da sua firma individual; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos Antonio, diante do acima exposto, contrário ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a solicitação do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**